



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 102/87

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, decidiu DEFERIR o pedido de acumulação de férias da Exma.Sra.Dra.LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, Juíza do Trabalho Substituta, relativas ao exercício de 1986 com as de 1987, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 09 de dezembro de 1987.


POJUCAN JOSÉ BACELLAR DE SOUZA.
Secretário do Tribunal Pleno.

Publicada no DJ. do Estado do Amazonas, dia 16.12.87, às fls. 06.